

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0009787/2025-76**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional		2100.01.0009787/2025-76		NAR Oliveira
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Eduardo Fleury Carvalho Santos e outros			CPF/CNPJ: 959.934.016-72	
Endereço: Pç. Dona Cecena Guimarães Cambraia, 450			Bairro: Cond. Rocha Costa	
Município: Oliveira		UF: MG		CEP: 35.540-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Eduardo Fleury Carvalho Santos e outros			CPF/CNPJ: 959.934.016-72	
Endereço:			Bairro:	
Município:		UF:		CEP:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazendas Sobrado e Córrego Fundo			Área Total (ha): 373,6648	

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): citadas no campo abaixo	Município/UF: Oliveira
--	------------------------

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9.343 Livro: Folha: Comarca: Oliveira MG, Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10.603 Livro: Folha: Comarca: Oliveira MG, Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10.661 Livro: Folha: Comarca: Oliveira MG, Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10.726 Livro: Folha: Comarca: Oliveira MG, Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11.077 Livro: Folha: Comarca: Oliveira MG, Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22.317 Livro: Folha: Comarca: Oliveira MG, Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22.434 Livro: Folha: Comarca: Oliveira MG, Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22.436 Livro: Folha: Comarca: Oliveira MG, Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22.438 Livro: Folha: Comarca: Oliveira MG, Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22.439 Livro: Folha: Comarca: Oliveira MG, Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23.815 Livro: Folha: Comarca: Oliveira MG, Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23.943 Livro: Folha: Comarca: Oliveira MG, Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 31.018 Livro: Folha: Comarca: Oliveira MG

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,2179	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura (barramento e captação de água)	0,2179	ha

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	Sem supressão (0,2179)			
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
sem supressão			

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Sirlene Aparecida de Souza – MASP 1.045.122-7

Data da Vistoria Remota: 05/06/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 18/12/2025

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	526.467 527.531 528.481	7.698.428 7.697.825 7.697.356

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,3333 ha conforme quadro acima e conforme PTRF (SEI 121044916) e arquivo em kml (SEI 121044925) apresentados ao processo , nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”

12. OBSERVAÇÃO

Autorização em caráter corretivo. Não estão autorizadas novas intervenções mediante este processo. Áreas demarcadas no arquivo digital 121044928.

Esta autorização não dispensa e nem substitui outorga de uso de recursos hídricos.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 18/12/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129775371** e o código CRC **480A43AE**.